



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO-CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.

**CONTRATO: 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013
INÍCIO: 13/11/2015
TÉRMINO: 13/11/2016
VALOR TOTAL: R\$ 215.260,05
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, portador do RG. 12.948.200 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.558.758-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. 20.510.982 e do CPF 169.964.688/09 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 01/2013, realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas (fachadas, vidros, passeios e desinfecção, desinsetização, desratização, limpeza e higienização da caixa d'água).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 215.260,05 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), com valor mensal de R\$ 18.164,91 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Terceira deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços o valor mensal de R\$ 18.164,91 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser pago no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90 – Secretaria, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 Este Termo Aditivo passa a vigorar na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

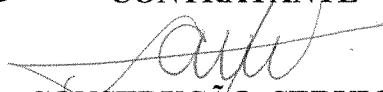
6.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2016.


**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
LUIZ ALBERTO PEREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
CONTRATADA**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Testemunhas:

Carina Tiengo

Carina Tiengo

Departamento de Compras

Robéris Pinto

Departamento de Compras